CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: Solicita o envio de ofício à Promotoria de São João da Boa Vista.

REQUERIMENTO Nº 249/2016

REQUEIRO a Casa, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Promotor.

Venho pelo presente solicitar a tomada das medidas cabíveis em face da situação a seguir narrada:

O Município de São João da Boa Vista conta atualmente com um quadro de aproximadamente dois mil servidores públicos, incluindo-se nesse somatório tanto os ativos quanto os inativos, bem como aqueles concursados e comissionados que atuam nos mais diferentes órgãos locais.

Consequentemente, e a fim de tratar das disposições atinentes aos servidores públicos de todas as esferas estatais, a Constituição Federal em seu art. 37, inciso V, com redação dada pela emenda constitucional nº 19/98, e reproduzido no art. 115, inciso V, da Constituição Bandeirante, estipulou que cada ente federativo deva confeccionar lei em que se estipula percentuais de ocupação nos cargos de livre nomeação e exoneração pelos servidores efetivos, fato esse que ainda não se deu até o presente momento com criação de norma municipal específica para tanto.

Conforme cópias de petição inicial confeccionada pelo Procurador Geral de Justiça à época e acórdãos anexos, é visível que o Tribunal de Justiça Paulista vem julgando mensalmente e reiteradamente a questão, ao obrigar os municípios a legislar sobre o assunto, face a inércia constatada. A medida busca garantir critérios para a ocupação dos cargos de direção, chefia e assessoramento.

Por todo exposto, faz-se necessária a intervenção do Ministério Público para a resolução da questão já amplamente debatida na jurisprudência e até o momento não regulamentada por aqueles competentes para tanto.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de estima e consideração.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 24 de agosto de 2016.

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
VEREADOR - SD